

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR-26/Nº 20, de 02 de julho de 1996, publicada no DOU nº 127, de 03/07/1996, Seção 1, pág. 12167, que criou o Projeto de Assentamento Atanásio, código SIPRA T00097000, localizado no Município de Araguatins/TO, onde se lê: "prevê a criação de 90 (noventa) unidades agrícolas familiares", bem como na retificação publicada no DOU nº 130-E, de 06/07/01, Seção 1, pág. 260, onde se lê: "94 (noventa e quatro) unidades familiares", leia-se: "95 (noventa e cinco) unidades agrícolas familiares".

Na PORTARIA INCRA SR-26/Nº 70 de 20/10/2005, publicada no DOU nº 211, de 03/11/2005, Seção 1, pág. 79, que criou o Projeto de Assentamento Grotta de Pedra, código SIPRA T00355000, onde se lê: "área de 2.317,6595 ha (dois mil, trezentos e dezessete hectares, sessenta e cinco ares e noventa e cinco centiares)", leia-se: "área de 2.300,2935 ha (dois mil, trezentos hectares vinte e nove ares e trinta e cinco centiares)".

Na Portaria INCRA SR-26/Nº 41, de 20/08/2008, publicada no DOU nº 164, de 26/08/08, Seção I, pág. 86, que criou o Projeto de Assentamento Pontal das Estrelas V, Código SIPRA T00434000, onde se lê: "... área de 628,6500 ha (seiscientos e vinte e oito hectares e sessenta e cinco ares)", bem como na retificação publicada no DOU nº 123, de 29/06/2017, Seção 1, onde se lê: "... 694,8669 ha (seiscientos e noventa e quatro hectares, oitenta e seis ares e sessenta e nove centiares)", leia-se: "... área de 694,9591 ha (seiscientos e noventa e quatro hectares, noventa e cinco ares e noventa e um centiares)",

Na PORTARIA INCRA SR-26/Nº 22 de 05/07/2006, publicada no DOU 132, de 12/07/06, Seção I, pág. 69, que criou o Projeto de Assentamento Pontal I, Código SIPRA T00379000, onde se lê: "... área de 1.733,8750 hectares (um mil, setecentos e trinta e três hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares)", bem como na retificação publicada no DOU nº 124 de 30/06/2017, Seção 1, onde se lê: "... 1.976,3903 ha (um mil, novecentos e setenta e seis hectares e trinta e neve ares e três centiares)", leia-se: "... área de 1.976,8493 ha (um mil, novecentos e setenta e seis hectares, oitenta e quatro ares e noventa e três centiares)".

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 558, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o calendário de pagamentos e saques do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e do auxílio emergencial residual instituído pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações de distanciamento entre as pessoas e de evitar aglomerações para evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 e pela Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial residual pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020 e pela Portaria nº 491, de 16 de setembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Programa Bolsa Família, existem 14,2 milhões de famílias, com mais de 40 milhões de beneficiados e o calendário de pagamento do Programa Bolsa Família está sendo realizado entre 10 e 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do pagamento das novas parcelas do auxílio emergencial de modo a contribuir para a observância às medidas de proteção à saúde da população e de segurança no sentido de evitar a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações, seguir as melhores práticas para evitar a propagação, proteger a saúde da população e assim minimizar o risco de propagação do coronavírus (Covid-19); e

CONSIDERANDO que o auxílio emergencial visa permitir que as pessoas adquiram bens necessários para sua sobrevivência, , resolve:

Art. 1º Dispor sobre o calendário de pagamentos e saques do auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e do auxílio emergencial residual instituído pela Medida Provisória nº 1.000, de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Atendidas as condições legais, o pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - o público beneficiário do auxílio emergencial que teve o pagamento reavaliado em novembro de 2020 decorrente de atualizações de dados governamentais, receberá o crédito da primeira parcela em poupança social digital aberta em seu nome, conforme calendário constante do Anexo I - Ciclo 6;

II - o público beneficiário do auxílio emergencial residual que tenha feito o procedimento de contestação por meio da plataforma digital no período de 14 a 23 de novembro e tenha sido considerado elegível receberá o crédito da primeira parcela do auxílio emergencial residual em poupança social digital aberta em seu nome, conforme calendário constante do Anexo I - Ciclo 6;

III - o público beneficiário do auxílio emergencial residual que tenha recebido o crédito da primeira parcela do auxílio emergencial em julho de 2020 receberá o crédito da parcela do auxílio emergencial residual em poupança social digital existente em seu nome, conforme calendário constante do Anexo III.

§ 1º O público do inciso I receberá o crédito da segunda, terceira, quarta e quinta parcelas do auxílio emergencial conforme calendário constante do Anexo I - Ciclo 6.

§ 2º Nas datas indicadas nos Anexos I e III, que se referem a modalidades de Crédito em Poupança Social Digital, os recursos estarão disponíveis apenas para o pagamento de contas, de boletos e para realização de compras por meio de cartão de débito virtual ou QR Code.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 496, de 28 de setembro de 2020.

Art. 4º Para fins de organização do fluxo de pessoas em agências bancárias e evitar aglomeração, os recursos disponibilizados na forma do art. 2º estarão disponíveis para saques e transferências bancárias, conforme calendários constantes dos Anexos II e IV, que se refere à modalidade de Saque em Dinheiro.

Art. 5º No caso de recebimento de parcelas do auxílio emergencial ou auxílio emergencial residual, nas datas indicadas no calendário constante dos Anexos II e IV, eventual saldo existente nas poupanças sociais digitais será transferido automaticamente para a conta em que o beneficiário houver indicado por meio da plataforma digital ou recebido a primeira parcela do Auxílio Emergencial de que trata a Lei 13.982, de 02 de abril de 2020.

Parágrafo Único. Para o público descrito no inciso III do Art. 2º, cujos meses de nascimento sejam Janeiro e Fevereiro, eventual saldo existente nas poupanças sociais digitais será transferido automaticamente no dia 24 de dezembro de 2020 para a conta em que o beneficiário houver indicado por meio da plataforma digital ou recebido a primeira parcela do Auxílio Emergencial de que trata a Lei 13.982, de 02 de abril de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

ANEXO I

CICLO 6
CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
Quantidade de Beneficiários - Crédito em Poupança Social Digital

(DOM) 400 Jan/Fev	13/DEZ (SEG) 400 Nascidos	14/DEZ (QUA) 400 Março	16/DEZ 400 Nascidos	17/DEZ (QUI) 400 Maio	18/DEZ 400 Nascidos	20/DEZ (DOM) 400 Jul/Ago
(SEG) 400 Nascidos Setembro	21/DEZ (QUA) 400 Outubro	23/DEZ (SEG) 400 Nascidos	28/DEZ 400 Nascidos	29/DEZ (TER) 400 Dezembro	Nascidos	

ANEXO II

CICLO 6
CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
Quantidade de Beneficiários - Saque em Dinheiro

(SÁB) 400 Jan/Fev	19/DEZ 400 Nascidos	04/JAN 21 (SEG) 400 Março	06/JAN 21 400 Nascidos	11/JAN 21 (SEG) 400 Maio	13/JAN 21 400 Nascidos	15/JAN 21 (SEX) 400 Julho
(SEG) 400 Agosto	18/JAN 21 (QUA) 400 Nascidos	20/JAN 21 (SEX) 400 Setembro	22/JAN 21 400 Nascidos	25/JAN 21 (SEG) 400 Novembro	27/JAN 21 (QUA) 400 Dezembro	



ANEXO III

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS Quantidade de Beneficiários - Crédito em Poupança Social Digital							
(SEG)	21/DEZ	(QUA)	23/DEZ	(SEG)	28/DEZ	(TER)	29/DEZ
900 mil Nascidos Jan a Set		100 mil Outubro	Nascidos		100 mil Novembro	Nascidos	

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS Quantidade de Beneficiários - Saque em Dinheiro							
(SEG)	21/DEZ 20	(SEG)	04/JAN 21	(QUA)	06/JAN 21	(SEG)	11/JAN 21
200 mil Nascidos Jan/Fev		100 mil Março	Nascidos	Abril	100 mil Nascidos	100 mil Maio	100 mil Nascidos
100 mil Nascidos Agosto	18/JAN 21	(QUA) 100 mil Setembro	Nascidos	20/JAN 21	(SEX) 100 mil Outubro	22/JAN 21	(SEG) 100 mil Novembro
						25/JAN 21	(QUA) 100 mil Dezembro
						27/JAN 21	
							15/JAN 21 100 mil Nascidos Julho

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionado no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/08/2020, 16/09/2020, 07/10/2020 e 11/11/2020 , e na reunião extraordinária realizada em 25/11/2020.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/08/2020, 16/09/2020, 07/10/2020 e 11/11/2020 , e na reunião extraordinária realizada em 25/11/2020.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.055386/2020-97

PropONENTE: Ajudôu

Título: Ajudôu Caminho Suave

SLI: 2001376

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 05.444.603/0001-04

Cidade: UF: Timóteo/MG

Valor autorizado para captação: R\$ 715.290,80

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2877 nº DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40109-9

Período de Captação até: 11/11/2023

2 - Processo: 71000.055396/2020-22

PropONENTE: Ajudôu

Título: Esporte nos Bairros

SLI: 2001377

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 05.444.603/0001-04

Cidade: UF: Timóteo/MG

Valor autorizado para captação: R\$ 734.637,80

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2877 nº DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40108-0

Período de Captação até: 11/11/2023

3 - Processo: 71000.053606/2020-48

PropONENTE: AROBAS - Associação Regional do Oeste do Paraná

Título: Projeto Elder Coutinho - O Sonho Continua...

SLI: 2000954

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 13.462.846/0001-95

Cidade: UF: Marechal Cândido Rondon/PR

Valor autorizado para captação: R\$ 692.358,69

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 0859 nº DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53548-6

Período de Captação até: 11/11/2023

4 - Processo: 71000.053587/2020-50

PropONENTE: AROBAS - Associação Regional do Oeste do Paraná

Título: Desenvolvendo o Basquete e Formando Cidadãos

SLI: 2001088

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.462.846/0001-95

Cidade: UF: Marechal Cândido Rondon/PR

Valor autorizado para captação: R\$ 749.116,16

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 0859 nº DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53547-8

Período de Captação até: 11/11/2023

5 - Processo: 71000.054326/2020-57

PropONENTE: Arsenal Esporte Clube

Título: Arsenal Incentivando Sonhos

SLI: 2001103

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 14.214.218/0001-53

Cidade: UF: Não-Me-Toque/RS

Valor autorizado para captação: R\$ 208.079,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 0839 nº DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18202-8

Período de Captação até: 11/11/2023

6 - Processo: 71000.054114/2020-70

PropONENTE: Artesanato - Centro de Desenvolvimento Social de Mococa

Título: Esporte é Futuro

SLI: 2001039

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 52.504.354/0001-77

Cidade: UF: Mococa/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 130.498,43

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 0413 nº DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 42036-0

Período de Captação até: 11/11/2023

7 - Processo: 71000.050886/2020-32

Proponente: Associação Amigos do XV de Piracicaba

Título: Reforma do Alojamento Desportivo do Estádio Municipal Barão Serra Negra

SLI: 2000815

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 04.737.265/0001-28

Cidade: UF: Piracicaba/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 999.780,21

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 3352 nº DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32929-0

Período de Captação até: 07/10/2023

8 - Processo: 71000.056385/2020-60

Proponente: Associação Atlética Acadêmica Politécnica

Título: Desenvolvimento do esporte na Escola Politécnica III

SLI: 2001315

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 57.118.663/0001-22

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 228.670,89

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 7009 nº DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 209023-6

Período de Captação até: 25/11/2023

9 - Processo: 71000.055870/2020-16

PropONENTE: Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo

Título: Geração e Capacitação de Natação

SLI: 2001371

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 61.139.911/0001-99

Cidade: UF: São Paulo/SP

Valor autorizado para captação: R\$ 1.047.786,81

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2807 nº DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 53749-7

Período de Captação até: 25/11/2023

10 - Processo: 71000.056392/2020-61

PropONENTE: Associação Circo da Vida

Título: Real Capoeira

SLI: 2001325

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 14.150.976/0001-55

Cidade: UF: Uberlândia/MG

Valor autorizado para captação: R\$ 82.840,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 0098 nº DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 190003-X

Período de Captação até: 25/11/2023

11 - Processo: 71000.051148/2020-11

PropONENTE: Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí

Título: Futebol Social e Cidadania - Jacareí